

PORTARIA GSF Nº 202/2015

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2015.

- b) analisar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos processos sobre matéria tributária;
- c) arquivar e atualizar os registros de 95% (cento por cento) dos processos analisados e atos emitidos;
- d) controlar em 100% a conciliação diária de arquivo retorno com repasse bancário;
- e) controlar semanalmente a conciliação do repasse com arquivo retorno e emissão do RTC (Relatório de Transferência Constitucional) de informação para GEFES (Gerência de Execução Financeira Estadual) às terças-feiras;
- f) fechar a arrecadação mensal até o 5º dia útil do mês subsequente;
- g) acompanhar e cobrar 100% (cem por cento) dos proprietários de veículos relativamente ao IPVA;
- h) acompanhar 100% (cem por cento) dos processos relativos a parcelamento;
- i) efetuar a cobrança de 100% (cem por cento) dos Autos de Infração lavrados;
- j) dar prosseguimento a 100% (cem por cento) das demandas relativas a Procedimentos Cadastrais;
- k) analisar 100% (cem por cento) dos arquivos do SINTEGRA recebidos.

VI – Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito:

- a) atender 95% (oitenta e cinco por cento) das solicitações recebidas pela COAL;
- b) atender 95% (oitenta e cinco por cento) dos processos recebidos pela COPES.
- c) analisar, validar e processar, nos Postos Fiscais, 90% de notas fiscais;
- d) analisar, validar e processar, na coordenação de transportadoras conveniadas, 90% (noventa por cento) das notas fiscais recebidas no setor;
- e) realizar 6.000 (seis mil) diligências.

VII – A Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação deverá atender a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das solicitações de usuários relativamente à tecnologia da informação.

VIII – Unidade Administrativo-Financeira:

- a) formalizar 90% (noventa por cento) dos processos recebidos pela GEADM;
- b) atender 90% (noventa por cento) das solicitações recebidas pelo NINFE;
- c) atender 90% (noventa por cento) dos processos recebidos pela GEPES;
- d) entregar a prestação de contas referente às Unidades Gestoras e FUNDAT para o Núcleo de Controle de Gestão até o dia 5 de cada mês;

